

9

eipal Armada de Pompeia, seus bens passarão para o patrimônio do Município, só podendo deles dispor, o chefe do executivo da gestão seguinte.

Artigo 43 - O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de junho de 1969.

ass.)- Milton Pereira.

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de junho de 1969.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.)- Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 32/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "19" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente (Lei n. 741 de 19/11/1968):-

Parcialmente

4.1.3 0 47 - Equipamentos e Instalações

- Melhoramentos na rede telefônica de Novo Bravinhos - NCeR\$ 300,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba à crédito da abaixo especificada:-

3.1.1 1 05 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

II - Serviços Extraordinários

NCeR\$ 300,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de junho de 1969.

ass.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 30 de junho de 1969.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 33/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 411, item "L9" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n.º 411 de 19/11/1968.

4.1.3 0 42 - Equipamentos e Instalações

I - Aquisição de um caminhão basculante NCR\$ 1.000,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior será como transferência de verba à crédito da abaixo especificada:

3.1.3 0 42 - Serviços de Terceiros

II - Bretes e Carretos NCR\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 04 de julho de 1969.